

## ESTUPRO DE VULNERÁVEL - O USO DA PSICOLOGIA NO COMBATE E RECUPERAÇÃO

Hallyson Yuri Oliveira Pereira

Marcio José Rigo

### Resumo

Este artigo visa demonstrar como o conhecimento psicológico e psiquiátrico podem auxiliar a investigação criminal a descobrir agressores e transgressores na modalidade de crime prevista no Código Penal Brasileiro no Art. 217, que trata de estupro de vulnerável e como este mesmo conhecimento pode auxiliar na recuperação social e psicológica da vítima.

Palavras Chaves: Estupro de Vulnerável. Perversão. Personalidade. Transtorno.

### 1 INTRODUÇÃO

Transtornos psicológicos e de personalidade podem influenciar na práticas de crimes? Considerando que sim, causaria alguma sequela nas vítimas destes transgressores? O presente artigo visa analisar as condutas de indivíduos com distúrbio de perfil e associar a possível práticas de delitos cometidos por esses sujeitos.

O Código Penal Brasileiro tipifica as diversas modalidades de crimes que um indivíduo pode incorrer em território nacional. Quando se estabelece a cronologia do crime, ele sessa no momento que ele termina, na maioria das vezes. Um roubo termina no momento que o bem é subtraído. O assassinato é consumado no momento que a vítima vem a óbito e assim por diante. Mas existem crimes que são continuados e que não terminam até que o ilícito seja interrompido, como no caso do estupro de vulnerável que só termina com a captura do agressor ou sua descoberta por quem for de direito, responsável pelo vulnerável.

Em estudo de campo realizado por TEIXEIRA SAM ET AL em ambulatório público do Hospital Universitário Pedro Ernesto da UERJ, em uma amostragem de 100 meninas, 58% revelaram ser vítimas de violência em casa e 13% declaram ter sofrido abuso sexual. Afirmam que "Vale ressaltar que as notificações de ações violentas contra adolescentes muitas vezes não são realizadas, seja por elas ou seus conhecidos, por conta do estigma social ou pelas ameaças de quem as praticou". (Teixeira SAM ET AL P.445)

A grande dificuldade de coibir esta modalidade criminal está na identificação do agressor, uma vez que, conforme mostra TEIXEIRA SAM ET AL.

53,2% dessa modalidade de crime são cometidos dentro da residência, conforme demonstra o BEPA - Boletim Epidemiológico Paulista de 2007. Nele, GAWRYSZEWSK ET AL, afirma que quando o agressor é próximo da vítima, ele exerce um jogo de dominação que inibe a delação do crime. "A violência sexual quando praticada por parceiros íntimos, familiares ou pessoas próximas, torna as vítimas ainda mais vulneráveis, pelo envolvimento emocional, dependência econômica, facilidade de acesso do agressor em relação à vítima ou o medo" (Gawryszewsk, P. 24)

(Este artigo visa demonstrar como o conhecimento psicológico e psiquiátrico podem auxiliar a investigação criminal a descobrir agressores e transgressores na modalidade de crime prevista no Código Penal Brasileiro no Art. 217, que trata de estupro de vulnerável e como este mesmo conhecimento pode auxiliar na recuperação social e psicológica da vítima.

## 2 DESENVOLVIMENTO

A personalidade do indivíduo se define de forma biológica e por fatores externos, conforme afirma KÁTIA MECLER.

"Personalidade é o resultado da combinação do temperamento e do caráter, ou seja, a combinação de fatores constitucionais e ambientais. Temperamento é a disposição emocional regulada biologicamente e herdada. Já o caráter se forma ao longo do desenvolvimento, em consequência da interação com tudo que vivenciamos no ambiente". (MECLER, P. 155).

Em suma, a personalidade é o que define o indivíduo e como ele se relaciona com o meio social em que está inserido. Aquele indivíduo que não segue determinado padrão de comportamento, conforme afirma OLIVER DORON CLAUDE, comete uma perversão.

“Esse conceito de “perversão”, entendido como uma alteração qualitativa radical das inclinações naturais, encontra-se atrelado a um campo de conceitos (“impulsão”, “monomania instintiva”, “aberrações das faculdades instintivas e morais” etc.) que se localizam no ponto de encontro do médico e do moral, ou, para ser mais preciso, do “jurídico-moral”” (Claude, P.316).

CLAUDE faz um relato do conceito de conceitos perversão desde o ano de 1825 até a atualidade, mas artigos que buscam mapear relatos de situações abusivas relacionadas a violência sexual cometida contra vulneráveis, principalmente no Brasil, são relativamente recentes. Em estudo de Vanessa Borges Platt e outros, realizaram coleta e análise de dados em Santa Catarina entre 2008 e 2014.

“No período analisado de sete anos, das 489 notificações de ASI, 369 correspondiam a vítimas do sexo feminino e 120 do sexo masculino. A faixa etária mais acometida foi de 10 a 15 anos nas meninas e, de 2 a 6 anos nos meninos. A residência foi o local de ocorrência mais frequente e os perpetradores eram na maioria homens que, em 66,5% dos casos, eram conhecidos das vítimas. A recorrência do abuso foi mais frequente nas vítimas do sexo masculino. Em 3,5% dos casos houve interrupção legal da gestação e 1,0% levou adiante a gravidez.” (Platt ET AL, P. 1029)

KÁTIA MECLER esclarece que: “indivíduos com transtorno de personalidade antissocial têm “um padrão de desconsideração e violação dos direitos das outras pessoas”. Tal análise permite afirmar que uma pessoa com essa característica não se importa com as regras sociais e desenvolve em si, um padrão moral muitas vezes dissociado do padrão jurídico-moral da sociedade que estão inseridos, como no caso aqui tratado, o assédio/estupro de vulnerável.

“Carecem de culpa e empatia. Incapazes de se colocar no lugar do outro, não se importam com os sentimentos, os direitos e o sofrimento alheio”. (MECLER, P.83)

Relacionando a agressão, submissão e a violação do direito alheio, aplicada por indivíduos identificados como antissociais, abordaremos o crime de estupro de vulnerável que, na maioria das vezes, são praticados sob estes artifícios. KÁTIA MECLER afirma que sujeitos com essa personalidade podem ser autores desses crimes, visto que estes apenas visam satisfazer seus desejos, não se importando em nenhum momento com o estado físico, psíquico e emocional que ficará a vítima após sua conduta. “Episódios semelhantes, que envolvem violência doméstica (nos mais variados graus) e abusos sexuais, também podem aparecer, em algum momento, no histórico do sujeito com transtorno antissocial”. (MECLER, P. 87).

Enfatiza-se que não são todos os ocorridos de abusos sexuais que deriva da conduta de um indivíduo com transtorno antissocial, mas, com um parecer subjetivo percebe-se com vislumbre o enquadro perfeito do crime de estupro de vulneráveis como resultado do encontro da vítima DESGUARNECIDA com o sujeito COM DISTÚRBO DE PERFIL.

Atribui-se estes ilícitos, em algumas ocorrências, ao indivíduo com transtorno antissocial com observância ao conceito abordado por Fernando Capez que se faz entender que: “estupro de vulnerável é o ato sexual, consentido ou não, com pessoa menor de quatorze anos. Saliendo ainda que a violência é presumida, visto que a pessoa menor de quatorze anos não possui capacidade de TRANSIGIR; desse modo, encontrando-se em estado de vulnerabilidade.

CAPEZ também aduz que pessoas com doença mental ou por qualquer outro motivo que lhe impeça de consentir, serão amparadas como pessoas vulneráveis, e se não houve o consentimento, a conduta foi violadora ao direito alheio. (CAPEZ, p. 102).”

No crime de estupro de vulnerável, a transgressão ao direito de outrem é presumida, podendo ser empregada de modo físico ou psíquico para ser consumado.

Conhecendo este conceito, depreende-se pelos indícios de paridade a conduta do sujeito criminoso que comete o estupro, com a conduta do sujeito pessoa com transtorno antissocial.

Como consequência da conduta ocasionada pelo indivíduo antissocial, nos deparamos com uma vítima que para esquecer-se ou lidar com seus sentimentos e pensamentos confusos; tornam-se ansiosos, compulsivos, infratores, depressivos, com baixa estima e podendo se tornar no futuro indivíduos com transtorno de personalidade borderline. Ao contrário dos sintomas físicos da depressão e da ansiedade, o sujeito borderline não apresenta sintomas físicos e não perdem a noção da realidade como nas psicoses, mas a instabilidade emocional, a sensação de instabilidade, insegurança e as dificuldades nas construções das relações sociais permanecem presentes.

Os traços do perfil borderline começam a surgir, normalmente, no final da adolescência com o início da vida adulta, e são sujeitos impulsivos e instáveis. Katia Mecler alude que indivíduos com personalidade borderline, por mais que estejam rodeados de amigos e familiares, sempre sentem medo de serem abandonados, e mesmo que estejam fazendo o que gostam com quem gosta, relatam sentir um imenso vazio em seu interior.

Quando algo do que tinha medo acontece, por exemplo o término de uma relação, MECLER aduz que: "Em geral, a possibilidade da rejeição desperta uma avalanche de reações destemperadas. Pessoas com traços de perfil borderline são capazes de reagir com chantagens emocionais e impulsividade, o que, em casos extremos, pode culminar em agressões ao outro ou a si mesmas". (MECLER, p. 92).

O medo da morte não faz parte do histórico de sujeitos com perfil borderline, uma vez que esses sempre vivem no limite de tudo, ou seja no fio da navalha; é natural o border em momentos estar numa tristeza infinita e vitimizandose, e repentinamente inverter os papeis, aparentando estar muito feliz ou adotando o interesse vingativo de algo que lhe ocorreu no passado. Diferente de uma pessoa que esteja vivendo um momento de incertezas profissionais, sentimentais ou questões envolvendo a orientação sexual, o

indivíduo borderline sempre se encontra nesse mar de dubiedades, e não apenas transitoriamente por influências externas, como álcool ou drogas.

Os crimes de estupro de vulnerável são cometidos na maioria das vezes por meio intrafamiliar, tendo como autor principal deste delito o próprio genitor, padrasto, irmão, tio ou avô, por possuírem facilidade de acessar e coagir suas vítimas sem levantarem suspeitas.

Via de regra, são portadores de patologias e transtornos mentais como a encefalopatia e epilepsia, ainda em muitos casos o agressor há relação íntima com uso de álcool, principalmente nos estupros que ocorrem em família.

PARK E. DIETZ, destacado pesquisador dos crimes sexuais entende que esses crimes de estupro são formas de vingança subjacente, do autor contra ter sido "humilhado" por mulheres ou, no caso de homossexuais, vingança contra elemento homossexual reprimido no próprio autor. (Palomba, p. 595)

As ameaças e abusos ocorrem nas diversas maneiras, e a ocorrência de conjunção carnal são cometidas em menor frequência, dado que deixam vestígios significativos, facilitando uma futura responsabilização.

Embora não haja o coito sexual em alguns casos, as vítimas destes agressores são submetidas a permitir que esses toquem seus corpos, ou que se exhiba e até venha tocar o corpo desses indivíduos para satisfazerem suas lascívia. Além das ameaças os sofrimentos experimentados pela vítima de estupro são diversos, e chegam a se culparem pelo que aconteceu a elas, ficando ainda mais submissa ao agressor sem coragem alguma de denunciá-lo.

Em geral, essa modalidade de crime ocorre por alguém próximo da vítima, como por exemplo, um parente o que reforça o desencorajamento de denúncia da prática pelo criminoso, visto que o agressor estará sempre por perto, e por haver medo de que as ameaças possam se cumprir. Com isso a vítima de estupro adota, inconscientemente, mecanismos para lidar com toda confusão dentro de si; às vezes tornam-se pessoas depressivas, agressivas, ansiosas, solitárias, transtornadas entre outros artifícios empregues.

### 3 CONCLUSÃO

Ante ao exposto, em casos de estupro de vulnerável, o artigo demonstra que o estudo do perfil psicológico do agressor é ferramenta necessária e fundamental para a identificação daquele que comete tal crime e deve auxiliar o processo investigatório para interromper a prática deste crime e salvaguardar a vítima para que esta possa ser preservada.

Vislumbra-se ainda a importância do uso de mecanismos analíticos no meio que o indivíduo vulnerável é inserido, uma vez que esse, na maioria das vezes, não terá destemor em relatar os fatos pelos quais está sendo submetido. Além do mais, quanto antes for identificado e barrado a continuidade desses ilícitos, a possibilidade de superação e inserção do sujeito que teve seus direitos violados, no convívio familiar e social, tornam-se mais exitosos, evitando assim que o artifício adotado para se proteger ou para esvair suas emoções venham a lhes acompanhar pelo resto da vida, causando-lhes interferências significativa em todos os aspectos psicológicos. Sujeitos com perfil borderline são regidos por um mecanismo psicológico de grande complexidade, e o uso de medicamentos para controlá-los são precários e recomendados em apenas casos mais graves, como automutilações e ameaças-suicidas. Salienta-se que não é um preceito de que todos os indivíduos border tenham sido abusados sexualmente em suas infâncias e que essa foi uma visão subjetiva adotada no presente texto. De igual modo não é uma regra que todo indivíduo com perfil antissocial perpetrará alguma espécie de violência sexual. Entretanto são interpretações abstratas que se enquadraram com vislumbre ao manifesto em tela.

### REFERÊNCIAS

Capez, Fernando. Curso de direito Penal, 10º ed. parte especial, VI. 3, Editora Saraiva, 2012.

Mecler, Kátia. Psicopatas do cotidiano, como conhecer, como conviver, como se proteger - 1. ed. - Rio de Janeiro, 2015

Palomba, A. Guido. Tratado de Psiquiatria Forense. Editora São Paulo Ltda. 2003

PLATT, Vanessa Borges; BACK, Isabela de Carlos; HAUSCHILD, Daniela Barbieri e GUEDERT, Jucélia Maria. Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. Ciênc. Saúde coletiva. 2016  
<http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n4/1413-8123-csc-23-04-1019.pdf>

DORON, Claude-Olivier. Perversão ou perversidade? Genealogia de um debate médico-jurídico. Saúde soc. 2016  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1413-81232018000401019&lng=pt&nrm=iso&tlng=p](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-81232018000401019&lng=pt&nrm=iso&tlng=p)

Teixeira, Martins, A. Sérgio; Taquette R. Stella. Violência e atividade sexual desprotegida em adolescentes menores de 15 anos. Trabalho realizado no Núcleo de Estudos de Saúde do Adolescente (NESA-UERJ), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, RJ. Revista da Associação Médica Brasileira – 2010  
[https://www.researchgate.net/publication/46221151\\_Violence\\_and\\_unsafe\\_sexual\\_practices\\_in\\_adolescents\\_under\\_15\\_years\\_of\\_age](https://www.researchgate.net/publication/46221151_Violence_and_unsafe_sexual_practices_in_adolescents_under_15_years_of_age)

GAWRYSZEWSK, Vilma Pinheiro et al. A violência contra crianças e adolescentes. BEPA, Bol. epidemiol. paul. São Paulo, v. 4, 2007  
[http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-42722007000100003&lng=pt&nrm=iso](http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-42722007000100003&lng=pt&nrm=iso)

RIOS, Luís Felipe. Parcerias e práticas sexuais de jovens homossexuais no Rio de Janeiro. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.19,2003  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2003000800004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2003000800004&lng=en&nrm=iso)

Baron, Erica. Transtorno de Conduta Precedido de Abuso Sexual Intrafamiliar. 2012.  
<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/49118/000828630.pdf?sequence=1>

Trapp, Edgar Henrique Hein; Pereira, Miquéias David Santos. ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR, Revista Ciência Contemporânea, 2017.  
[http://uniesp.edu.br/sites/\\_biblioteca/revistas/20180301124546.pdf](http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20180301124546.pdf)

Sobre o(s) autor(es)

Hallyson Yuri Oliveira Pereira. [hallysonyuri@gmail.com](mailto:hallysonyuri@gmail.com)

Acadêmico de direito – (UNOESC) Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de: São Miguel do Oeste.

Marcio José Rigo, [m.rigo@unoesc.edu.br](mailto:m.rigo@unoesc.edu.br)

Acadêmico de direito – (UNOESC) Universidade do Oeste de Santa Catarina. Campos de: São Miguel do Oeste.